



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, torna-se público o Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO 001/2019** de laboratórios de análises clínicas, histopatológico ou anatomopatológico. A primeira seleção ocorrerá em 08/04/2019 às 14h30min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital encontra-se no site: [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br)., informações complementares poderão ser obtida no endereço acima mencionado, através do e-mail: [licitacao@pedraazul.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedraazul.mg.gov.br) ou pelo fone (33)3751-1047. Em 20/03/2019 – José Antônio Ramos Filho – Presidente da CPL

Publique-se:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## PROCESSO Nº. 024/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

### OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS.

O **MUNICIPIO DE PEDRA AZUL**, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber pelo presente, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e estará efetuando o CREDENCIAMENTO de interessados em prestar serviços constantes no objeto deste edital.

O Credenciamento para a primeira seleção pode ser até **às 14:30min do dia 08/04/2019**. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de PEDRA AZUL, na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000.

O presente chamamento será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, amparado em especial pelo seu artigo 25 caput, e suas modificações posteriores.

### 1 – OBJETO

1.1 Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, histopatológico ou anatomopatológico.

1.2 Os laboratórios interessados em credenciar-se deverão prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante demandas das Unidades de Saúde, CAPS e Hospital, conforme a seguir:

I – Coletas em PEDRA AZUL, de segunda a sexta feira, em horário comercial, dispondo de pessoal qualificado, equipamentos, estrutura física, posto de coleta dentro das normas da **ANVISA / VISA** e demais órgãos de fiscalização do ministério da saúde.

II – e, será pago os valores por exames conforme tabela anexa **(anexo II)**.

1.2 – As empresas interessadas devem estar estabelecidas preferencialmente em PEDRA AZUL/MG.

I – Somente será realizado o Credenciamento de empresas que comprovem estar estabelecidas através de alvará de localização e sanitário.

1.3 – A CREDENCIADA compromete-se, a atender as demandas laboratoriais, sempre através de encaminhamento de pacientes pela Secretaria de Saúde.

I – A CREDENCIADA que atender pacientes sem autorização expressa da Secretaria de Saúde, não receberá pelos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## 2 - DO CREDENCIAMENTO

As interessadas em prestar os serviços, deverão apresentar requerimento (modelo anexo I), solicitando credenciamento de sua empresa com os seguintes documentos em anexo:

### 2.1 – Habilitação Jurídica:

I – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais,

acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no inciso I do item 2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.  
- Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).
- b) Alvará de Localização do estabelecimento;
- c) Alvará de Sanitário do estabelecimento.

### 2.2 – Habilitação Fiscal:

- I. Cartão do CNPJ;
- II. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- V. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

### 2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

### 2.4 – Qualificação Técnica:

- I. Registro/licenças da empresa/laboratório junto ao Conselho de Classe;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



- II. Cópia da Cédula de identidade expedida pelo Conselho de Classe do Responsável Técnico do laboratório;
- III. Diploma de graduação do Responsável Técnico do laboratório.

### 2.5 – Declarações:

- I. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada pelo responsável técnico da empresa.
- II. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**conforme modelo do Anexo IV**), assinada pelo responsável técnico da empresa.
- III. Declaração assinada pelo responsável técnico de que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente, assinada pelo responsável técnico da empresa (**ANEXO VI**).
- IV. Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, concordando com os valores estabelecidos na tabela de exames (**ANEXO V**), assinada pelo responsável técnico da empresa.

### 3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante Apresentação das autorizações emitida por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, com a respectiva autorização.

3.2 – Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto a tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

3.3 – Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados.

3.4 – Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente termo.

### 4 – VIGÊNCIA

4.1 – A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

4.2 – Se houver prorrogação do Termo de Credenciamento, poderá ser usado como indexador para reajuste o índice do IGPM anual.

### 5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará a CREDENCIADA para assinar o “Termo de Credenciamento”.

5.2 – A CREDENCIADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do “Termo de Credenciamento”, contados da data de convocação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



### 6 – DAS PENALIDADES

6.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

6.2 – A CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará:

- a) Pela prestação de serviços em desacordo com as normas legais vigentes e/ou na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis à irregularidade praticada, acarretará aplicação de multa na razão de 5% (cinco) por cento, sobre o valor total mensal do último pagamento, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação dos mesmos e será aplicada advertência. Após 02 (duas) infrações e/ou (advertências), poderá, também, ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- b) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela CREDENCIANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 10% (dez) por cento, sobre o valor total mensal, por reincidência, sendo que a "CREDENCIADA" terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos mesmos. Após 03 (três) reincidências será rescindido o Termo de Credenciamento e imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 – Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

6.4 – Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura de PEDRA AZUL.

### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É vedado A CREDENCIADA prestar os serviços objeto deste edital nas dependências ou setores próprios da CREDENCIANTE, salvo, eventualmente, quando convocada.

7.2 – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3 – A CREDENCIADA que se recusar e executar os serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.4 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos/exames, incluídos encargos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

7.5 – À Prefeita fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de credenciamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

7.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Requerimento de Credenciamento

Anexo II Tabela de serviços e valores

Anexo III Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo V Modelo de declaração de atendimento diário

Anexo VI Modelo de declaração de responsabilidade técnica

Anexo VII Minuta do “Termo de Credenciamento”

7.7 – Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@pedraazul.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedraazul.mg.gov.br), fone (33) 3751-1047 ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.

7.8 - As alterações, notificações, intimações, resultados, extrato de contrato (se for o caso), referente este processo, serão publicados no sites [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br) e/ou [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

7.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul-MG.

PEDRA AZUL-MG, 20/03/2019

Presidente da CPL

Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pela Assessoria Jurídica:

### ANEXO I MODELO REQUERIMENTO

(localidade e data)

Ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



---

Município de PEDRA AZUL  
Comissão de Licitação

A  
empresa.....estabelecida.....inscr  
ita no CNPJ sob o nº.....através de seu representante legal  
Sr....., inscrito no CPF nº..... vem  
requerer o CREDENCIAMENTO da nossa empresa, para a prestação dos serviços  
constantes no edital de "Chamamento Público 001/2019", para o qual anexamos os  
documentos solicitados no referido edital.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Assinatura do Responsável Técnico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## ANEXO II TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acaros pesquisa	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
2	Acetonal	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
3	Ácido 5 Hidroxi Indol Acético	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4	Ácido Ascórbico	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
5	Acido Cítrico - Citratos	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
6	Acido Delta Amino Levulínico	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
7	Acido Fólico	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
8	Acido Hipurico	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
9	Acido Homo Vanílico	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
10	Acido Lático	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
11	Ácido Metil Hipúrico	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
12	Acido Oxalico	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
13	Ácido Trans-Mucônico	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
14	Acido Urico	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
15	Acido Urico Urinário	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
16	Acido Valpróico	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
17	Acido Vanil Mandélico	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
18	Albumina	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
19	Albumina Urinária	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
20	Aldolase	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
21	Aldosterona	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
22	ALFA 1 - Antitripsina	45	R\$ 14,72	R\$ 662,40
23	ALFA 1 - Glicoproteína Ácida	60	R\$ 11,04	R\$ 662,40
24	Alfa Feto Proteína - AFP	25	R\$ 22,59	R\$ 564,75
25	Alfa Hidroxiprogesterona - 17	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
26	Alumínio	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
27	Amilase	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	Amilase Urinária	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
29	Anatomo Patológico	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
30	Androstenediona	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
31	Anfetaminas	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
32	Anti - DNA (dupla hélice) ou nativo	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
33	Anti - Endomísio - IgA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
34	Anti - Endomísio - Igg	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
35	Anti - RNP	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



36	Anti - SS-A (Ro)	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
37	Anti - SS-B (LA)	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
38	Anti Citoplasma de Neutrófilos - ANCA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
39	ANTI ENA - PAINEL - vazio	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
40	Anti Gliadina - IGA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
41	Anti Gliadina - IGG	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
42	Anti Trombina III	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
43	Antibiograma	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
44	Anticoagulante Lúpico	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
45	Anticorpos Anti - RNP - SM - ENA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
46	Anticorpos Anti Microsomal	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
47	Anticorpos Anti Scl 70	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
48	Anticorpos Anti Tiroglobulina	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
49	Anticorpos Anti TPO / peroxidase	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
50	Anticorpos Anti-SM	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
51	Antiestreptolisina O - Turbidimetria	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
52	Antígeno "E" - Hepatite B - HBsAg	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
53	APO Lipoproteína A-1	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
54	APO Lipoproteína B	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
55	AEO (ANTIESTREPTOLISINA "O")	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
56	ATA Transglutaminase Iga, Anti	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
57	ATG Transglutaminase Igg, Anti	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
58	BAAR - Cultura	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
59	BAAR - Pesquisa	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
60	Bacterioscopia	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
61	Barbiturados	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
62	Benzodiazepínicos	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
63	Bilirrubinas	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
64	Blastomicose	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
65	Brucelose IgG	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
66	Brucelose IgM	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
67	CA 125 II	50	R\$ 33,88	R\$ 1.694,00
68	CA 15-3	50	R\$ 33,88	R\$ 1.694,00
69	CA 19-9	50	R\$ 33,88	R\$ 1.694,00
70	CA 72-4	50	R\$ 33,88	R\$ 1.694,00
71	Calcio	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
72	Calcio Ionico	120	R\$ 10,53	R\$ 1.263,60
73	Calcio Urinário	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
74	Calcitonina	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



75	Calculo Urinário	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
76	Capacidade Total de Ligação do Ferro	70	R\$ 6,03	R\$ 422,10
77	Carbamazepina	70	R\$ 35,06	R\$ 2.454,20
78	Carboxi-Hemoglobina	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
79	Cardiolipina - Anticorpos IgA	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
80	Cardiolipina - Anticorpos IgG e IgM	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
81	Catecolaminas	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
82	CEA - Antígeno Carcinoembrionário	120	R\$ 40,65	R\$ 4.878,00
83	Celulas L.E.	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
84	Ceruloplasmina	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
85	Cetosteróides - 17 Ks	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
86	Chagas - Imunofluorescência IgG e IgM Hemaglutinação Direta e Indireta (CADA)	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
87	Chlamydia IGA	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
88	Chlamydia IGG	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
89	Chlamydia IGM	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
90	Chumbo Sangüíneo	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
91	Chumbo urinário	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
92	Ciclosporina	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
93	Citograma Nasal	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
94	Citologia Vaginal	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
95	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
96	Citomegalovírus IgG	120	R\$ 23,22	R\$ 2.786,40
97	Citomegalovírus IgM	120	R\$ 23,22	R\$ 2.786,40
98	Clearence de Creatinina	120	R\$ 10,53	R\$ 1.263,60
99	Clearence de Uréia	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
100	Cloro	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
101	Cloro Urinário	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
102	Coagulograma	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
103	C P K	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
104	Cobre	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
105	Cobre Urinário	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
106	Cocaína	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
107	Colesterol HDL	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
108	Colesterol LDL	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
109	Colesterol Total	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
110	Colesterol VLDL	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
111	Colinesterase	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
112	Complemente Total - CH50 - Sérico	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
113	Complemento C3	120	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



114	Complemento C4	120	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20
115	Coombs Direto	70	R\$ 21,84	R\$ 1.528,80
116	Coombs indireto	70	R\$ 21,84	R\$ 1.528,80
117	Coprocultura	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
118	Coproporfirinas	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
119	Cortisol	70	R\$ 19,72	R\$ 1.380,40
120	Cortisol Livre	70	R\$ 19,72	R\$ 1.380,40
121	Cortisol Urinário	70	R\$ 19,72	R\$ 1.380,40
122	CPF Coprológico Funcional	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
123	Creatinina	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
124	Creatinina (amostra isolada)	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
125	Creatinina Urinária	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
126	Creatino Quinase - CK-MB	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
127	Creatino Quinase - CPK	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
128	Crioaglutininas - Pesquisa	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
129	Cromo	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
130	CSA Cultura para Streptococcus	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
131	CULTURA URINA	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
132	Cultura em Geral	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
133	Cultura para Fungos	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
134	Cultura para Mycoplasma / Ureaplasma	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
135	Curva Glicêmica	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
136	Desidroepiandrosterona - (DHEA)	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
137	Dehidrotestosterona -(DHT)	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
138	Dengue IgG	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
139	Dengue IgM	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
140	Desidrogenase Láctica - LDH	30	R\$ 13,54	R\$ 406,20
141	Eletroforese de Hemoglobinas	120	R\$ 21,64	R\$ 2.596,80
142	Eletroforese de Lipoproteínas	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
143	Eletroforese de Proteínas	40	R\$ 17,68	R\$ 707,20
144	Enterobius Vermiculares - Pesquisa	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
145	Epstein BAAR - IgG	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
146	Epstein BAAR - IgM	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
147	Eritrograma	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
148	Erros Inatos do Metabolismo	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
149	Espermograma	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
150	Estradiol - E2	70	R\$ 20,30	R\$ 1.421,00
151	Estriol - E3	70	R\$ 28,88	R\$ 2.021,60
152	Estrona - E1	70	R\$ 27,80	R\$ 1.946,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



153	Exame a Fresco	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
154	Exame de Liquor	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
155	Exame de Urina	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
156	Falcização	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
157	Fator Antinuclear - Fan	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
158	Fator Reumatóide	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30
159	Fator reumatoide - Turbidimetria	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30
160	Fator Rh	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
161	Fator VIII	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
162	Fenilcetonúria	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
163	Fenitoina	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
164	Fenobarbital	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
165	Fenol Urinário	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
166	Ferritina	250	R\$ 23,39	R\$ 5.847,50
167	Ferro Sérico	250	R\$ 10,53	R\$ 2.632,50
168	Ferro Sérico - TIBC	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
169	Fibrinogênio	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
170	Fosfatase Ácida Prostática	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
171	Fosfatase Ácida Total	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
172	Fosfatase Alcalina	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
173	Fosfolipídios	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
174	Fósforo	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00
175	Fósforo Urinário	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00
176	Fragilidade osmótica	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
177	Frutosamina	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
178	Frutose -esperma	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
179	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
180	Fta-abs para Sífilis	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
181	Função Hepática	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
182	Fungos - Pesquisa	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
183	Galactose	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
184	Gama Glutamil Transferase	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
185	Gasometria Arterial	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
186	Gasometria Venosa	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
187	GFC Gordura Fecal, Dosagem	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
188	Glicemia	600	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
189	Glicemia 01 hora após 75 g de glicose	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
190	Glicemia 01 hora após o almoço	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
191	Glicemia 02 horas após 75g de glicose	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



192	Glicemia Pós Prandial	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
193	Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
194	Glicosuria - Pesquisa	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
195	GRAM DA GOTA - URINA	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
196	Gravidez - Beta HCG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
197	Grupo Sangüíneo ABO	600	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
198	Haptoglobina	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
199	Hcg - Gonadotrofina coriônica - Quantitativo	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
200	HCG-Gonadotrofina coriônica para Homens	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
201	HDV TOTAL	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
202	Hemocultura	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
203	Hemoglobina A2 DOSAGEM	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
204	HEMOGOBINA GLICADA	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
205	HEMOGLOBINA NEONATAL	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
206	HEMOGOBINA " S "	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
207	HEMOGOBINA GLICOSILADA	600	R\$ 23,58	R\$ 14.148,00
208	Hemograma Completo	1200	R\$ 8,22	R\$ 9.864,00
209	Hemossedimentação - VHS	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
210	Hepatite A - Anti HVA IgG	70	R\$ 27,83	R\$ 1.948,10
211	Hepatite A - Anti HVA IgM	70	R\$ 27,83	R\$ 1.948,10
212	Hepatite B - Anti corpos, anti Hbc IgM	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
213	Hepatite B - Anti Hbc IgG	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
214	Hepatite B - Anti Hbe	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
215	Hepatite B - Anti Hbs TOTAL	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
216	Hepatite B - HbsAG (AU)	600	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
217	Hepatite B, Antígeno E	70	R\$ 18,55	R\$ 1.298,50
218	Hepatite C - Anti Hcv	70	R\$ 27,83	R\$ 1.948,10
219	Herpesvirus Simples IgG	70	R\$ 25,74	R\$ 1.801,80
220	Herpesvirus Simples IgM	70	R\$ 34,32	R\$ 2.402,40
221	Hidrocorticosteróides - 17 Oh	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
222	Hidroxirolina Total	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
223	Histopatológico ou Anátomo Patológico por peça Cirurgica - Biópsia	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
224	Hiv 1 e 2 - Anticorpos ( Elisa )	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
225	HIV 1 e 2 Anticorpos (MEIA)	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
226	HOM Homocisteína	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
227	Hormônio Adrenocorticotrófico - ACTH	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
228	Hormônio do Crescimento - HGH	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



229	HTLV- I/II	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
230	IgA - Imunoglobulina "A"	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
231	IgE - Ácarus siro (D70)	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
232	IgE - D. Pteronyssinu	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
233	IgE - Epitélio de cão	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
234	IgE - Painel Alimentos (FX3)	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
235	IgE - Painel Alimentos 2	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
236	IgE - Painel Alimentos 3	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
237	IgE - Painel Animais 1	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
238	IgE - Painel de Banana	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
239	IgE - Painel de Barata	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
240	IgE - Painel Gramíneas (GP1M)	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
241	IgE - Painel Inalantes	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
242	IgE - Painel Maça	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
243	IgE - Painel Pelos Animais	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
244	IgE - Painel Penas Animais	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
245	IgE - Painel(MX1) - Fungos e leveduras	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
246	IGE - Rast - Pólen	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
247	IgE- Alimentos - Trigo	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
248	IgE- Epitélio de gato (E1)	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
249	IgE Específico Alimentos - Ovo	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
250	IgE Específico Alimentos - Carne Porco	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
251	IgE Específico - Alimentos - de Ovo	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
252	IgE Específico (F77) - Lactoglobulina	30	R\$ 25,43	R\$ 762,90
253	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
254	IGE Imunoglobulina "E"	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
255	IgE -Painel Gramíneas (GX2)	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
256	IgE Rast - Leite de vaca ( F 2)	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
257	IgE Rast - Milho - F8	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
258	IgE Rast - Pó	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
259	IgE Rast - Tomate - F 25	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
260	IgE Rast -Soja - F14	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
261	IgE Rast Trigo - F 4	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
262	IGFBP-3 - Proteína ligadora	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
263	IgG - Imunoglobulina "G"	40	R\$ 25,43	R\$ 1.017,20
264	IgM - Imunoglobulina "M"	40	R\$ 35,88	R\$ 1.435,20
265	Imunoglobulina D - IgD	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
266	Índice de Tiroxina Livre - Itl	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
267	Insulina	20	R\$ 25,43	R\$ 508,60





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



268	Intradermo Reação - PPD	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
269	LAC Lactose, Teste de Tolerancia	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
270	Lactato Sérico	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
271	Leptospirose - Anticorpos IgG	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
272	Leptospirose - Anticorpos IgM	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
273	Leucócitos Fecais - Pesquisa	40	R\$ 8,25	R\$ 330,00
274	Leucograma	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
275	Leveduras - Pesquisa	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
276	LH - Hormônio Luteinizante	120	R\$ 35,88	R\$ 4.305,60
277	Linfócitos CD4	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
278	Linfócitos CD8	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
279	Lipase	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
280	Lipídios Totais	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
281	Lipoproteína (A) - LPA	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
282	Líquido ascítico	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
283	Líquido Céfalorraquidiano	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
284	Líquido sinovial	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
285	Listeriose	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
286	Lítio	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
287	Maconha - Canabinóides - THC	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
288	Magnésio	120	R\$ 6,03	R\$ 723,60
289	Magnésio Urinário	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
290	Mercúrio	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
291	Mercúrio Urinário	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
292	Metanefrinas Urinárias	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
293	Metanol	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
294	Microalbuminúria	120	R\$ 20,30	R\$ 2.436,00
295	Microalbuminúria - 12 hs	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
296	Microalbuminúria - 24 hs	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
297	Mononucleose - SOROLOGIA	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
298	MONTENEGRO - REAÇÃO IDER	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
299	Mucoproteínas	70	R\$ 4,02	R\$ 281,40
300	Opiáceos	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
301	Parasitológico de Fezes	1500	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
302	Paratormônio - PTH	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
303	Peptideo C	40	R\$ 30,70	R\$ 1.228,00
304	Perfil Reumatologico	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
305	Pesquisa Anticorpos Leishmaniose IgG	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
306	Pesquisa Anticorpos Leishmaniose IgM	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



307	Pesquisa De Helicobacter	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
308	Pesquisa de Hemácia Crenada na Urina	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
309	Pesquisa Leishmaniose Direto - Esfregaço Lâmina	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
310	Plaquetas - Contagem	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
311	Plasmodium - Pesquisa	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
312	Prova do Laco - PLC	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
313	Potássio	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
314	Potássio Urinário	70	R\$ 11,10	R\$ 777,00
315	PPD - IDER	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
316	Progesterona	120	R\$ 20,44	R\$ 2.452,80
317	Prolactina	120	R\$ 20,30	R\$ 2.436,00
318	Proteína C - Ultra Sensível	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
319	Proteína C Reativa	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
320	Proteína C Reativa Quantitativo	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
321	Proteínas de Bence Jones - Pesquisa	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
322	Proteínas Totais	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
323	Proteínas Totais e Frações	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
324	Proteinúria (amostra isolada)	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
325	Proteinúria de 12 hs	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
326	Proteinúria de 24 Horas	120	R\$ 8,16	R\$ 979,20
327	Peptídio C	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
328	PSA - Total	1000	R\$ 24,63	R\$ 24.630,00
329	PSA Livre	500	R\$ 24,63	R\$ 12.315,00
330	Renina	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
331	Reticulócitos	70	R\$ 10,92	R\$ 764,40
332	Retração do Coágulo	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
333	Rotavírus	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
334	Rotina do Líquido Pleural	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
335	Rotina do Líquido Sinovial	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
336	Rubéola IgG	350	R\$ 25,74	R\$ 9.009,00
337	Rubéola IgM	350	R\$ 25,74	R\$ 9.009,00
338	Sangue Oculto - Pesquisa	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
339	SARAMPO IGG	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
340	SARAMPO IGM	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
341	Schistosomose - Sorologia	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
342	Schistosomose (SHISTOTEST)	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
343	Serotonina	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
344	Selenio	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



345	Sódio	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
346	Sódio Urinário	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
347	Somatomedina C - IGF -1	40	R\$ 46,05	R\$ 1.842,00
348	Sorologia Para Sífilis	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
349	Subpopulação Linfocitária CD4- CD8-	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
350	Substâncias Redutoras - Pesquisa	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
351	Sulfato de Dehidroepiandrosterona	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
352	Swab Anal - Pesq. Oxiurus	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
353	T3 - Livre	500	R\$ 17,42	R\$ 8.710,00
354	T3 - Retenção	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
355	T3 - Triiodotironina	30	R\$ 17,42	R\$ 522,60
356	T4 - Tiroxina	700	R\$ 13,14	R\$ 9.198,00
357	T4L - Tiroxina Livre	700	R\$ 17,40	R\$ 12.180,00
358	TAV Toxoplasmose Avidéz Igg	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
359	Tempo de Coagulação	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
360	Tempo de Protrombina - TAP	1500	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00
361	Tempo de Sangramento Sim	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
362	Tempo de Tromboplastina - KPTT	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
363	Teofilina	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
364	Teste de Gravidez – Beta HCG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
365	TESTE Rápido de Gravidez – Urina	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
366	Testosterona Livre	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
367	Testosterona Total	70	R\$ 15,65	R\$ 1.095,50
368	Testosterona	70	R\$ 15,65	R\$ 1.095,50
369	Tireoglobulina índice de Recuperação	70	R\$ 30,70	R\$ 2.149,00
370	Tiroglobulina - HTG - Dosagem	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
371	Toxocariase	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
372	Toxoplasmose - IFI - IgG	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
373	Toxoplasmose - IFI - IgM	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
374	Trab - Anti Receptor de TSH	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
375	Transaminase - TGO	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
376	Transaminase - TGP	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
377	Transferrina	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
378	Treponema Pallidum - Pesquisa	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
379	Trichomonas - Pesquisa	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
380	Triglicérides	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
381	Troponina I	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
382	TSH - Ultra Sensível	1200	R\$ 13,44	R\$ 16.128,00
383	Ureaplasma - Pesquisa	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



384	Uréia	250	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50
385	Uréia Urinária	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
386	Urocultura	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
387	Urocultura com Antibiograma	120	R\$ 26,66	R\$ 3.199,20
388	VDRL	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
389	Vitamina B12	90	R\$ 22,86	R\$ 2.057,40
390	Vitamina D - Hidroxi	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
391	Waalder Rose	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
392	ZICA VIRUS IGG	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
393	ZICA VIRUS IGM	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
394	Zinco	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>44375</b>		<b>R\$ 719.776,45</b>

Esta tabela de itens e valores tem como base a estimativa de preços médio adotados em credenciamentos e chamamentos públicos, conforme tabelas em anexo, e será adotada como referência para as propostas de interesse de credenciamentos.

**NÃO SERÁ ACEITO CREDENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO PARCIAL DOS EXAMES CONSTANTE DESTA LISTA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## ANEXO III

### MODELO

Ao  
Município de PEDRA AZUL  
Comissão de Licitação

### Declaração de Idoneidade

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais, estabelecida na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através do seu Responsável Técnico Dr..... inscrito no CRF sob o nº ....., DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2019, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## ANEXO IV

### MODELO

Ao  
Município de PEDRA AZUL  
Comissão de Licitação

### DECLARAÇÃO

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais, estabelecida na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através do seu Responsável Técnico ..... inscrito no CRF sob o nº ..... DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2019, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## ANEXO V

### MODELO

Ao  
Município de PEDRA AZUL  
Comissão de Licitação

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais , estabelecida na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através do seu Responsável Técnico ..... inscrito no CRF sob o nº ..... DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2019, sob as penas da lei:

1. Que tem pessoal qualificado e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto o presente Chamamento Público.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



---

## ANEXO VI

MODELO

### DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

Ao  
Município de PEDRA AZUL  
Comissão de Licitação

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais, estabelecida na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através do seu Responsável Técnico ..... inscrito no CRF sob o nº ..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordo em prestar serviços especializados na área exames laboratoriais e outros pertinentes em nosso estabelecimento, aceitando receber os valores constantes na tabela de valores (anexo II) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## ANEXO VII

### MINUTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/2019, RESULTADO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 024/2018 QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL  
E ....., NOS  
TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o Município de PEDRA AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.414.565/0001-80, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sra. ...., <<nacionalidade, estado civil, profissão>>, inscrito no CPF sob o nº. ...., RG..... residente a domiciliado em PEDRA AZUL - MG, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua ..... em ....., neste ato representada pelo Sr....., portador da Carteira de Identidade com RG nº .....e CPF nº....., residente e domiciliado na rua..... em....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, histopatológico ou anatomopatológico.

1.2 Prestação de serviços laboratoriais aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante demandas das Unidades de Saúde, CAPS e Hospital, conforme a seguir:

I – As coletas deverão ser feitas em PEDRA AZUL, de segunda a sexta feira, em horário comercial, dispondo de pessoal qualificado, equipamentos, estrutura física, posto de coleta dentro das normas da **ANVISA / VISA** e demais órgãos de fiscalização do ministério da saúde.

1.3 – A CREDENCIADA compromete-se, a atender as demandas laboratoriais, sempre através de encaminhamento de pacientes pela Secretaria de Saúde.

I – A CREDENCIADA que atender pacientes sem autorização expressa da Secretaria de Saúde, não receberá pelos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



1.4 Serão pagos os valores unitários constante no anexo II, que será parte integrante deste termo.

- I. **Estima-se para o período de vigência do presente termo o valor de R\$.....**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 A CREDENCIADA poderá eventualmente, quando convocada, prestar os serviços objeto deste nas dependências ou setores próprios da CREDENCIANTE.

2.2 A CREDENCIADA que atender pacientes sem autorização expressa da Secretaria de Saúde, não receberá pelos serviços.

2.3 A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.4 A CREDENCIADA, durante a vigência do presente termo, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

2.6 O CREDENCIANTE reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação do serviço pelo(s) credenciado(s), podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA**

3.1 Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.

3.2 Correrá por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e/ou a terceiros.

3.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos somente serão realizados mediante Apresentação das autorizações emitida por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, com a respectiva autorização para os exames laboratoriais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



4.2 Os valores serão postos à disposição da empresa CREDENCIADA, junto a tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

4.3 Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados.

4.4 Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente termo.

### CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços serão atendidas pela rubrica:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
288	5.1.2.10.301.14.2037.33903900
290	5.1.2.10.301.14.2037.33903900
291	5.1.2.10.301.14.2037.33903900
292	5.1.2.10.301.14.2037.33903900
381	5.1.2.10.302.15.2045.33903900
382	5.1.2.10.301.14.2037.33903900
384	5.1.2.10.301.14.2037.33903900

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

Parágrafo único - Se houver prorrogação poderá se usado como indexador o índice do IGPM anual.

### CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

7.2 A CREDENCIADA que se recusar injustificadamente, a assinar o termo dentro do prazo estabelecido, não executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o "Termos de Credenciamento" e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

7.3 Pela execução em desacordo com as especificações do "Termo de Credenciamento", será aplicada, multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente termo poderá ser rescindido:

- I. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.
- II. Unilateralmente pela CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
  - a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE;
  - b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
  - c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA executar os serviços;
  - d) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão do presente termo, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e comprovados através das autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

### CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS

9.1 Qualquer disputa judicial oriunda da aplicação do presente termo serão dirimidas com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Pedra Azul-MG para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

PEDRA AZUL, ..... de ..... de 2019.

P/ CREDENCIANTE:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



---

CRENCIADA:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_